

CONTRATO n.º 309/2021

REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 97/2021/DICP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CICLISMO PARA O PROGRAMA LEIRIABIKE

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

PEDRO MIGUEL COSTA SILVA CASTRO MOREIRA, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **SPDAD – SOCIEDADE PORTUGUESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS DE DESPORTO, UNIPESSOAL, LDA.**, com o capital social de € 1.000.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, com sede em Estrada do Monte da Cabreira, n.º 1 e n.º 1-A, 2610-017 Amadora, pessoa coletiva número 503074586, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 30/11/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 97/2021/DICP – Aquisição de Equipamentos de Ciclismo para o Programa LeiriaBike.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, 2021/I/101, compromisso número 4193/2021, autorizado em 29/11/2021.

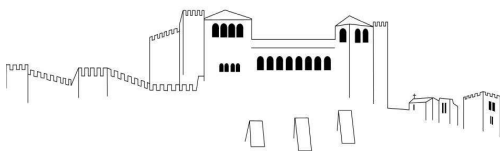
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, Equipamentos de Ciclismo para o Programa LeiriaBike, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de **€11.375,48** (onze mil trezentos e setenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

O contrato terá um prazo máximo de execução de 30 dias, a contar do dia seguinte à data da sua celebração.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da administração em efetividade de funções;
- Cópia da certidão permanente da sociedade;
- Cópia dos cartões de cidadão dos titulares da administração em efetividade de funções;
- Cópia do cartão de cidadão da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
- Procuração da sociedade a dar poderes à pessoa que intervém no contrato.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.